

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ

-----**Aos cinco dias do mês de Julho de dois mil e dez** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

-----**PEDIDOS DE AGENDAMENTO**-----

-----**Informação RC n.º 131/OP – 2010.07.02 – Compropriedade de prédios rústicos, António Armando Cabouco - Penedono.** -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta da Sra. Vice-Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 03. Divisão Técnica de Obras e Urbanismo 03.01.Sector de Urbanismo/03.01.01. Obras Particulares. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a acta da reunião ordinária de vinte e um de Junho de dois mil e dez, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA-----

-----A propósito da iniciativa do “Mercado Magriço”, e tal como tinha prometido, a Sra. Vice-Presidente, Cristina Ferreira, informou dos custos do evento, que se cifraram no montante de € 42.926,34 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e seis mil e trinta e quatro cêntimos). Para o efeito apresentou à Câmara um relatório de avaliação do evento elaborado pelo Gabinete de Acção Social e Cultural, o qual é composto por três avaliações: - a do público presente, a dos responsáveis dos expositores e a avaliação do concurso de ovinos/caprinos. Prosseguiu dizendo que em todos estes capítulos foram relatadas as metodologias utilizadas, bem como, a análise dos dados recolhidos. Disse ainda que pelo que se conclui desta avaliação e pelo que foi observado, o objectivo com esta iniciativa foi amplamente atingido, podendo concluir-se que a realização da 1.ª Edição do Mercado Magriço superou as expectativas da organização. Mais informou os Srs. Vereadores que o Relatório em questão está disponível, para consulta, no Gabinete de Acção Social e Cultural do Município. -----

-----Os Srs. Vereadores Pedro Baldaia e Eugénio Proença foram de opinião que seria importante não só estar na posse de elementos qualitativos mas também recolher-se dados quantitativos sobre a iniciativa, para que o Município, sem qualquer intuito de fiscalizar seja quem for, possa ter uma ideia do volume de negócio criado, tanto que é o Município que está a proporcionar, de forma gratuita, estas oportunidades de negócio. -----

-----Acerca desta intervenção, a Sra. Vice-Presidente, Cristina Ferreira, referiu que falou com alguns dos responsáveis dos expositores que disseram que as vendas lhe tinham corrido muito bem, no entanto, não quis entrar em pormenores dos lucros obtidos pelos mesmos. Mencionou ainda que não está só em causa o ganho obtido mas também a publicidade dos seus produtos. É de opinião que a Câmara não deve assumir um papel de fiscal. Deve sim contribuir para o desenvolvimento económico do Concelho proporcionando mais-valia aos empresários. -----

-----Por fim, interveio o Sr. Presidente para informar que a seu tempo serão prestadas as contas da Feira Medieval, realizada a 03 e 04 de Julho. Acrescentou que nesta edição foram

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

feitas algumas alterações ao modelo dos anos anteriores, as quais, julga que terão resultado muito bem. Contudo, ter-se-á que pensar o actual modelo, uma vez que esta iniciativa está a tomar uma grande dimensão. Referiu ainda que sentiu um grande empenhamento por parte dos funcionários da Câmara. O pessoal não estava de serviço e houve total disponibilidade para resolver várias situações que foram surgindo. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01. INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

01.01.01. RATIFICAÇÃO DE LICENÇAS SOLICITADAS -----

-----Deliberação n.º 117/2010-----

-----A Câmara Municipal ratificou a licença passada e constante da relação presente à reunião e arquivada na respectiva pasta (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2010**”), bem como na pasta dos respectivos processos, Licenças Divertimentos Públicos e Licença de Ruído, que ficam a fazer parte integrante desta acta. -----

01.02. PEDIDOS DE AGENDAMENTO -----

-----Deliberação n.º 118/2010 -----

-----Remodelação do Website da Câmara Municipal -----

-----No seguimento da decisão tomada na reunião anterior, o Sr. Vereador Pedro Baldaia reiterou que a actual página electrónica do Município não corresponde à imagem que o Concelho de Penedono merece e deve ter. Acha que o “site” actual perdeu muita qualidade em relação ao anterior. Propõe que se proceda a abertura de concurso para uma imagem mais moderna e bem organizada. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença acrescentou que a página evidencia muito o antigo, mesmo no Boletim Municipal. É de opinião que deveriam haver partes a remeter ao Medieval e outras partes mais para o moderno. Quanto à nova imagem referiu que deveriam realçar mais a história de Penedono e para a alteração ser eficaz, ter menos custos e ser mais rápida, ser alterada cá de “dentro”, bastando para isso construir um modelo e desenvolvê-lo. -----

-----Acerca deste assunto, o Sr. Presidente disse que têm consciência que a actual página não corresponde nem às expectativas iniciais, nem actuais do Município. Acabou-se por

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

enveredar por esta opção por motivos economicistas, pretendendo-se, no entanto, a sua alteração. Terminou dizendo que não queria que fosse tomada nenhuma decisão acerca da abertura de concurso, pois as soluções poderão partir de "dentro", acrescentando que logo que tenha uma proposta sobre o assunto a apresentaria à Câmara para apreciação e discussão, ao que toda a vereação anuiu. -----

02. GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

-----Não foram agendados assuntos. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SECTOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES -----

-----Não foi presente à Câmara relação de processos de obras particulares. -----

-----**Deliberação n.º 119/2010**-----

-----**Informação n.º 131/OP/02-07-2010 – Compropriedade de prédio – António Armando Cabouco, Penedono**-----

-----Presente à Câmara a informação em referência, na qual o Munícipe, António Armando Cabouco, na qualidade de cabeça de casal, solicita parecer favorável da Câmara Municipal. -----

-----Perante o teor da informação e demais documentação (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivados na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2010**"), a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em questão, de acordo com a mesma informação prestada pelos serviços. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

03.02.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.01.PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO-----

-----**Deliberação n.º 120/2010**-----

-----**Beneficiação da Estrada Municipal n.º 510 Penedono até ao Ourozinho** – Pedido de prorrogação de prazo dos trabalhos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Perante o teor da comunicação do empreiteiro *Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas*, adjudicatário da obra em referência (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2010**”), a Câmara deliberou conceder a prorrogação de prazo, a título gracioso, da obra supra mencionada pelos motivos aduzidos pela firma e confirmados pelos serviços. -----

03.02.01.02.ELABORAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA -----

-----**Deliberação n.º 121/2010**-----

-----**Elaboração da conta final da empreitada “Estrada de Arcas de Ligação a Bebeses” ----**

-----Perante o teor da informação elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, contendo, nos termos legais, a conta final, a conta corrente e o mapa de autos da empreitada (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2010**”), a Câmara deliberou aprovar a conta final da empreitada em referência, no valor de € 127.058,16 (cento e vinte e sete mil cinquenta e oito euros e dezasseis cêntimos), tendo a firma adjudicatária, *João Veiga – Construções, Lda.*, 15 dias, contados da notificação, para assinar e deduzir reclamação fundamentada, nos termos do artigo 222.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março. -----

03.02.01.03. AUTOS DE MEDIÇÃO -----

-----**Deliberação n.º 122/2010**-----

-----**Pagamentos de Autos de Medição**-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou o auto de medição de trabalhos para efectivação de pagamento, seguidamente descrito: -----

-----**Beneficiação da Estrada Municipal n.º 510 Penedono até ao Ourozinho –** Auto de medição de trabalhos normais n.º 5 à Firma *Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas, S.A.*, no valor de € 167.203,95 (cento e sessenta e sete mil duzentos e três euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.01.SECTOR ADMINISTRATIVO

-----Não foram agendados assuntos-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

04.02.SECTOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 123/2010**-----

-----**Informação RC n.º 37.10** – Informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Seco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

04.02.02.APROVAÇÃO DE MINUTA

-----**DELIBERAÇÃO N.º 124/2010**-----

-----**Informação RC n.º 38.10 – Aprovação de minuta de contrato de empreitada “Beneficiação da Estrada Municipal 506 Penedono/Castainço”.** -----

-----A Câmara Municipal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 197/88, de 08 de Junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato mencionado em epígrafe e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 03/2010”**, e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

04.02.03.TAXAS MUNICIPAIS

-----**DELIBERAÇÃO N.º 125/2010**-----

-----**Agrupamento 1125 de Penedono – Escuteiros** – Pedido de redução ou isenção de taxas municipais. -----

-----Presente à Câmara requerimento subscrito pelo Chefe Adjunto do Agrupamento mencionado (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2010”**), solicitando a redução ou isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento em Lugares Públicos e Licença Especial de Ruído para as festividades em Honra de S. Pedro. -----

-----A Câmara, nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, deliberou pela isenção do pagamento das taxas que seriam devidas. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 126/2010**-----

-----**Centro de Actividades Desportivas e Recreativas de Penedono** – Pedido de redução ou isenção de taxas municipais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Presente à Câmara requerimento do Centro de Actividades supra mencionado (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2010”**), solicitando a redução ou isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento em Lugares Públicos e Licença Especial de Ruído para as festividades em Honra de S. João. -----

-----O Sr. Presidente, enquanto Presidente da Associação em causa, considerou-se impedido para participar nesta deliberação, pelo que nela não participou nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. Por sua vez, a Câmara reconheceu o impedimento, tendo passado a presidir à reunião a Sra. Vice-Presidente, Cristina Ferreira. -----

-----A Câmara, nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, deliberou pela isenção do pagamento de taxas que seriam devidas. -----

-----A terminar, a Sra. Vereadora Maria José referiu, acerca desta deliberação e da anterior, que votou pela isenção dado os valores em causa não serem significativos, caso contrário optaria pela sua redução. -----

04.02.04.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO (Deliberações sujeitas à eventual celebração de Protocolos)

04.02.04.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 127/2010-----

-----**Protocolo de colaboração entre o Município de Penedono e o Exército Português** – Discussão e aprovação. -----

-----Presente ao Executivo proposta de protocolo de colaboração do Exército Português (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2010”**), para a realização de acções de divulgação da prestação de Serviço Militar em regime de voluntariado (RV) e regime de contrato (RC), no Município, bem como a prestação de esclarecimentos e cooperação relativa a assuntos de natureza militar. -----

-----A Câmara deliberou, dado o interesse do assunto na sensibilização dos jovens, aprovar o mesmo. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 128/2010-----

-----**Protocolo de colaboração entre o Município de Penedono e a Cooperativa Agrícola de Penela da Beira** – Discussão e aprovação. -----

-----Presente ao Executivo proposta de protocolo de colaboração da Cooperativa supra mencionada (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2010”**), tendo em vista a implementação

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

de acções sistemáticas para o desenvolvimento e aumento da rentabilidade da área florestal do Município, tais como, silvicultura preventiva, vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate/rescaldo de incêndios e sensibilização das populações. -----

-----O Sr. Presidente informou, à semelhança de outros anos, que o Município tem apoiado a Equipa de Sapadores para colmatar a falta de verba que vem do Estado. A verba a atribuir no âmbito do presente protocolo será de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), com o compromisso da Equipa Florestal prestar serviço à Câmara ao longo de 100 (cem) dias ao ano, garantindo deste modo a sobrevivência e continuidade desta equipa. Terminou dizendo que o Técnico Superior, Dr. Armando Carvalho ficará responsável pelo cumprimento do protocolo mencionado.

-----A Sra. Vereadora Maria José referiu que é a favor da assinatura do mesmo, não só pelo benefício concreto que o Município pode tirar do protocolo, mais concretamente na limpeza de baldios, mas também porque, tratando-se de pessoas do Concelho, mais facilmente poderão chegar à população e sensibilizá-las para a prevenção. -----

-----Depois das intervenções mencionadas, o Executivo deliberou aprovar o mesmo. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----
